

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE CARPINTEIRO DE LIMPOS, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

ATA N.º 2

1. Aos dezanove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado de um Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, área de Carpinteiro de Limpos, estando presentes: a presidente, Eng.^a Icília Márcia Marques de Oliveira, Técnica Superior, em substituição do presidente do júri, Eng.º António Carlos Albuquerque de Sousa, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, o vogal efetivo, Dr. Nelson Pedro de Jesus Estevão, Técnico Superior e o vogal suplente, Dr. Ricardo Jorge da Costa Antunes, Chefe da Divisão de Desporto, em regime de substituição.

2. A reunião destinou-se à apreciação das candidaturas, de acordo com os requisitos de admissão/exclusão considerados no Aviso de Abertura.

3. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal foi publicado na Bolsa de Emprego Público através da oferta OE202111/0013, e que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 15 de novembro de 2021, o Júri nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, procedeu à análise das mesmas.

3.1. Foram recebidas cinco candidaturas, de acordo com a seguinte lista:

- Fernando Miguel Neto Eulálio
- João Francisco Carvalho Afonso
- Luis Filipe Duarte Carvalhinho
- Paulo Jorge Gregório Rocha da Silva
- Vítor Manuel da Cruz Pessoa

3.2. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, admitir todos os candidatos, por reunirem os requisitos de admissão ao concurso.

4. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade (n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro,).

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.






